

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

35ª Sessão de 2024

(24ª Sessão Extraordinária)

Data: 20/08/2024

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES

Juiz Federal LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Sessão Referendada conforme Regimento Interno das Turmas Recursais da 2ª Região (Resolução nº TRF2-RSP-2019/00003, de 8 de fevereiro de 2019).

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5047331-78.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ALCI GUILERA MENDES

ADVOGADO(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)

RECORRIDO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

PROCURADOR(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À MEDIDA DE URGÊNCIA, COM MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE EVENTO EVENTO 8 DOS AUTOS N° 5017190-76.2024.4.02.5101, RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE REVOCAÇÃO PELO JUÍZO SINGULAR CASO ALTERADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJARAM O DEFERIMENTO DA TUTELA PROVISÓRIA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5082371-97.2019.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: GLAUTER FONSECA JANNUZZI (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE SALES FREITAS RODRIGUES (OAB RJ088449)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELO RECORRENTE VENCIDO, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS § § 2º E 3º DO ART. 98 CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000098-10.2023.4.02.5105/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (RÉU)

PROCURADOR(A): ADIR GONÇALVES JUNIOR

RECORRIDO: RICARDO FREITAS DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PRISCILA TITONELLI GONCALVES TARANTO (OAB RJ149842)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012862-23.2022.4.02.5118/RJ (MESA: 4)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5101862-51.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: WELINGTON ANTONIO DE LACERDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO DE SANT'ANA (OAB RJ187788)

RECORRIDO: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

PERITO: AMANDA AZULAY CAMPOS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA QUANTO À CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, QUE FIXO NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), MANTENDO-A NO MAIS. DEFIRO O REQUERIMENTO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. DETERMINO A CORREÇÃO DOS POLOS RECURSAIS, UMA VEZ QUE O BANCO-RÉU NÃO RECORREU. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010242-21.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (RÉU)

PROCURADOR(A): EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

RECORRIDO: RENATA DA SILVA LEANDRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO BASTOS FRANCISCO DA CRUZ (OAB RJ167347)

ADVOGADO(A): LEONARDO VASCONCELOS GUAURINO DE OLIVEIRA (OAB RJ150762)

ADVOGADO(A): SAULO GUAPYASSU VIANNA (OAB RJ165441)

ADVOGADO(A): JULIANA VARGAS BERUTH DOS SANTOS (OAB RJ256427)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS E LHES DAR PROVIMENTO APENAS PARA ACRESER NA FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO ANTERIOR AS RAZÕES ACIMA, SEM ALTERAÇÃO DA DECISÃO FINAL. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006044-11.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: LUIZ CARLOS DA SILVA MIRANDA
(REPRESENTANTE) (AUTOR)

RECORRIDO: CELIA GOMES DE MIRANDA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)
(AUTOR)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5040052-46.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: RICCARDO RICCARDI (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO RAMOS FIUZA (OAB RJ162093)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELO RECORRENTE VENCIDO, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS § § 2º E 3º DO ART. 98 CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5075462-68.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: DANIELA FERREIRA FRANCA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DARLAN APOLONIO VIEIRA (OAB RJ141870)

ADVOGADO(A): PATRICIA RIBEIRO VIEIRA (OAB RJ103956)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELO RECORRENTE VENCIDO, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS § § 2º E 3º DO ART. 98 CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5077967-32.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: THAIS ALVES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): THAIS APARECIDA LIMA DA CUNHA (OAB RJ173963)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELO RECORRENTE VENCIDO, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS § § 2º E 3º DO ART. 98 CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5078776-22.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: CRISTIANO LUCENA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VLAMIR SILVA FONSECA (OAB RJ195913)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELO RECORRENTE VENCIDO, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS § § 2º E 3º DO ART. 98 CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5082931-68.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 12)

RECORRENTE: CARMEN LUCIA DA CONCEICAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): YASMIN CONDE ARRIGHI (OAB RJ211726)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELO RECORRENTE VENCIDO, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS § § 2º E 3º DO ART. 98 CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5103352-79.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: LIDIANE ALVES DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAROLINE DANTE RIBEIRO (OAB DF031766)
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES TIMO (OAB DF053683)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5115621-53.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: CARLA ALESSANDRA AZEVEDO MOURA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SERGIO VIANA RANGEL (OAB RJ017643)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELO RECORRENTE VENCIDO, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS § 2º E 3º DO ART. 98 CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003033-66.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI (RÉU)
PROCURADOR(A): FRANCISCO MIGUEL SOARES
RECORRIDO: ANGELO DA SILVA OLIVEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)
REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: BARBARA MICHELLE BELCHIOR DA SILVA (PAIS) (AUTOR)
UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
UNIDADE EXTERNA: AGÊNCIA NITERÓI
INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SUPRIMIR A SUSPENSÃO DA CONDENAÇÃO A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5057106-88.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: RICARDO PEREIRA PEIXOTO
(INVENTARIANTE) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

RECORRIDO: ELZA MARIA PEREIRA PEIXOTO (ESPÓLIO) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5011433-45.2022.4.02.5110/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BAIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIANA CARVALHO SILVA KRONEMBERG RIBEIRO (OAB RJ133625)

RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): FABIANA DINIZ ALVES (OAB MG098771)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002202-24.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ELIANNE VASCONCELOS BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A UNIÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005567-04.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: MARCIA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS.

CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5010431-27.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: ANTONIO LEONARDO ROSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE VICTOR MACHADO ALTINO (OAB RJ235294)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006828-04.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: EVANI GOMES DE BARROS FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): EVELINE OLIVEIRA GUIMARAES (OAB RJ251769)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5122728-80.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: MARISTELLA GUARINO DO CARMO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO DA SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART.

98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5133181-37.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: AUREA BARBOSA LUNA ALCANTARINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, VISTO TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000051-08.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: POLIANE FERREIRA VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THAIS ARRUDA DOS SANTOS (OAB RJ220665)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (ART. 46 DA LEI N° 9.099/95) E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. CONDENO A PARTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE DE TAIS VERBAS (CPC, ART. 98, §3º), DIANTE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA DE QUE É BENEFICIÁRIA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001436-88.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: SHEILA AMARAL DIAS DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE VICTOR MACHADO ALTINO (OAB RJ235294)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS QUE FORA PROLATADA, COM A CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS PELO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA E ARQUIVAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004162-14.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MARCOS LOPES LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RÉ E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5032834-59.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: LUCIA MENDONCA PREVIATO (AUTOR)
ADVOGADO(A): HALLEY LINO DE SOUZA (OAB RJ253523)
ADVOGADO(A): RENAN SOUZA TEIXEIRA (OAB RJ253232)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS. CONDENADA DA RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 0167783-04.2014.4.02.5151/RJ (MESA: 28)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RODRIGO DA GAMA D'ECA TEIXEIRA
ADVOGADO(A): GUILHERME HENRIQUE RAMOS (OAB RJ167530)
ADVOGADO(A): MARCELA SAAR ROCHA RAMOS (OAB RJ172715)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO EM PARTE AO RECURSO DA PARTE RÉ, PARA CONDENAR A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) A RESTITUIR EM FAVOR DO CONTRIBUINTE O VALOR CORRESPONDENTE AO IMPOSTO DE RENDA, RETIDO E RECOLHIDO AOS COFRES DA UNIÃO NA FONTE, QUE RECAIU SOBRE A VERBA INTITULADA 'AUXÍLIO-ALMOÇO', RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. NO QUE SE REFERE AOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, O MONTANTE DEVERÁ SER APURADO COM O ACRÉSCIMO LEGAL EXCLUSIVO DO INDEXADOR SELIC DESDE A DATA DO RECOLHIMENTO INDEVIDO PELA FONTE PAGADORA, RESSALTANDO QUE NÃO DEVERÁ OCORRER CUMULAÇÃO COM JUROS DE MORA, DIRETRIZ ESSA QUE TAMBÉM É ENCONTRADA NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA . SEM CUSTAS. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 0112829-55.2017.4.02.5166/RJ (MESA: 29)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: DENIS BATISTA QUIROGA MARTINS
ADVOGADO(A): FRANCIELLI LUIZA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB PR059175)
ADVOGADO(A): ALEX DE SIQUEIRA BUTZKE (OAB PR041603)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A REVER O ACÓRDÃO ANTERIOR QUE PROVEU RECURSO DA UNIÃO E JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, PARA ENTÃO CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, MANTENDO A SENTENÇA PROCEDENTE TAL COMO PROLATADA E CONDENANDO A UNIÃO RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002720-89.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO ROSA PORTELA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL MEDINA DA PAZ (OAB RJ229006)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. CONDENO A PARTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. SENDO A SUCUMBENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DE TAIS VERBAS FICA SUJEITA À CONDIÇÃO SUSPENSIVA PREVISTA NO ART. 98, §3º, DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001948-32.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 31)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5049929-05.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 32)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5005698-03.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 33)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RECORRIDO: PEDRO FELIPE DA SILVA SILVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E

CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002515-81.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: ROBERTO TAVEIRA NUNES (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUILHERME DA SILVA (OAB RJ131975)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM A CITAÇÃO DA PARTE RÉ E PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5022579-42.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 35)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: PAULA ZANELLA CAUS (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): CLAUDIO SCARPETA BORGES (OAB SC008461)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENOU A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004738-62.2019.4.02.5116/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: ENELCINO GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE ANDRADE DO MONTE SILVA (OAB CE030396A)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELO RECORRENTE VENCIDO, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS § 2º E 3º DO ART. 98 CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004210-86.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 37)

RECORRENTE: ACACIO OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIANA DE OLIVEIRA MARTINS PINTO (OAB RJ076763)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELO RECORRENTE VENCIDO, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002146-74.2021.4.02.5116/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: CIDICLEY MIRANDA DOS SANTOS DAS NEVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIANA DE OLIVEIRA MARTINS PINTO (OAB RJ076763)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELO RECORRENTE VENCIDO, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000796-19.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 39)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CAROLINA PASSOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO ALVES MACHADO DE PAULA (OAB RJ090095)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA CEF E, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006528-73.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): REJANE FERREIRA MOCO (OAB RJ139134)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO DA SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010896-15.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: IZILDO JOSE MOREIRA MUNALDI (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA, CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005808-02.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 42)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO PINTO SODRE (AUTOR)

ADVOGADO(A): JENNIFER MACEDO DOS SANTOS (OAB RJ239371)

ADVOGADO(A): DJANIRA SOARES FERREIRA (OAB RJ187219)

ADVOGADO(A): BRUNA ALBINO CARVALHAL (OAB RJ223003)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, DECLARANDO SER DEVIDA A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE "DOBRA" E DE "DOBRA AIRLOCK", MANTIDA A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA QUANTO À RUBRICA "INDENIZAÇÃO DE FOLGA". SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006250-65.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 43)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: WAGNER LOBAO DA SILVA FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS (OAB ES009542)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 0162991-54.2017.4.02.5166/RJ (MESA: 44)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RECORRIDO: ANTONIO HENRIQUE DE ANDRADE PINHEIRO
ADVOGADO(A): PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA (OAB RJ169181)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, COM O RECONHECIMENTO DA NATUREZA INDENIZATÓRIA DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E, POR CONSEGUINTE, A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ORA ARBITRADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 0142240-62.2015.4.02.5151/RJ (MESA: 45)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RECORRIDO: SAINT CLAIR CHAVES
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DA SILVA MUNIZ (OAB RJ153167)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, COM O RECONHECIMENTO DA NATUREZA INDENIZATÓRIA DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E, POR CONSEGUINTE, A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ORA ARBITRADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 0140110-31.2017.4.02.5151/RJ (MESA: 46)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RECORRIDO: JOAO RICARDO WALDEMBURGO ABRUNHOSA
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS GONCALVES DA SILVEIRA (OAB RJ067701)
ADVOGADO(A): ALFREDO JOAO SALLES (OAB RJ107538)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, COM O RECONHECIMENTO DA NATUREZA INDENIZATÓRIA DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E, POR CONSEGUINTE, A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ORA ARBITRADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002031-03.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 47)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: PAULA CRISTINA FERREIRA AUGUSTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS JUDACHESKI (OAB RS066424)

PERITO: VINICIUS DE LIMA VIEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, A FIM DE QUE O FEITO RETORNE À ORIGEM E PROSSIGA COM A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DE MODO A PROMOVER-SE A CITAÇÃO DA CONSTRUTORA PARA INTEGRAR O POLO PASSIVO DA DEMANDA, NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 16 DO CJF. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5026536-51.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 48)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: BERNARDINO RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SERGIO PAULO VIEIRA VILLACA JUNIOR (OAB RJ091219)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS. CONDENOU A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001354-23.2021.4.02.5116/RJ (MESA: 49)

RECORRENTE: ANIBAL VICENTE MENDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIANA DE OLIVEIRA MARTINS PINTO (OAB RJ076763)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELO RECORRENTE VENCIDO, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS § 2º E 3º DO ART. 98 CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001916-32.2021.4.02.5116/RJ (MESA: 50)

RECORRENTE: MICELA DARC DE MATTOS MANHAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIELE FERREIRA DE ANDRADE (OAB RJ205765)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELO RECORRENTE VENCIDO, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS § 2º E 3º DO

ART. 98 CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010589-28.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 51)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CACIA CONCEICAO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO SEM CUSTAS. CONDENAÇÃO DA RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5085773-50.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 52)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RAFAEL GUIDINI RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO VICENTE PINTO FERREIRA (OAB RJ156452)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, DECLARANDO SER INDEVIDA A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE "DIAS QUARENTENA", "FOLGA QUARENTENA STAND BY" E "INDENIZAÇÃO TREINAMENTO", MANTIDA A SENTENÇA QUANTO ÀS DEMAIS RUBRICAS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007242-26.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 53)

RECORRENTE: LUIZ CARLOS BORGES SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO ASSUMPCAO RIBEIRO (OAB RJ180607)

ADVOGADO(A): RENATO DA SILVA GOMES (OAB RJ201263)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO PORQUANTO MANIFESTAMENTE DESERTO. INTIMEM-SE AS PARTES E, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000393-77.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 54)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5001246-28.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 55)

RECORRENTE: LAUANA SILVA DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE VICTOR MACHADO ALTINO (OAB RJ235294)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS QUE FORA PROLATADA, COM A CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS PELO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA POR FORÇA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA E ARQUIVAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004374-11.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 56)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: AMANDA CRISTINA SOUZA DE LEMOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA TAL COMO PROLATADA. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5052499-61.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 57)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FRANCELINA NERIS
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO SANTOS WANDERLEY (DPU)

RECORRIDO: CARLA FABIANA NERIS ALVES DOS ANJOS
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO SANTOS WANDERLEY (DPU)

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À MEDIDA DE URGÊNCIA, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA JURISDICIONAL CABENDO AOS RÉUS COMPROVAREM TEMPESTIVAMENTE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER NOS AUTOS PRINCIPAIS, CONSIDERANDO A GRAVIDADE DO CASO CONCRETO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5082846-14.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 58)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: ENZO DOS SANTOS ORI LIMA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA TAMLER (DPU)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: LIANA GALLO DOS SANTOS (PAIS) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ANGELA DALVA DA CUNHA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003423-28.2021.4.02.5116/RJ (MESA: 59)

RECORRENTE: ERIC VIEIRA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIELE FERREIRA DE ANDRADE (OAB RJ205765)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELO RECORRENTE VENCIDO, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS § 2º E 3º DO ART. 98 CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006519-92.2023.4.02.5112/RJ (MESA: 60)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

INTERESSADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5037426-25.2019.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARCUS PAULO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ARTHUR ALVES DA COSTA (OAB RJ158969)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
PROCURADOR(A): ROBERTO MUSA CORREA
PROCURADOR(A): TUTECIO GOMES DE MELLO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006678-16.2020.4.02.5120/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: BETANIA DE SOUZA LEITE (AUTOR)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ISAAC PANDOLFI
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RECORRIDO: CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): BRUNO HERRLEIN CORREIA DE MELO (OAB RJ125452)
ADVOGADO(A): JULIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA (OAB RJ251258)
ADVOGADO(A): THAUANNY CHRISTINNY MARTINHO FERREIRA (OAB RJ217210)

PERITO: CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 0044978-15.2015.4.02.5151/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS

RECORRIDO: RAFAEL BARBOSA VIANA
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS GONCALVES DA SILVEIRA (OAB RJ067701)
ADVOGADO(A): ALFREDO JOAO SALLES (OAB RJ107538)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, RESTABELECENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002363-95.2022.4.02.5112/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RECORRIDO: RODRIGO DA SILVA CAMACHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FELIPE DA SILVA SANTIAGO (OAB RJ107585)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5090289-50.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: MARCIO GOMES SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, DADA A NATUREZA DO RECURSO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5009093-55.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: REGINA VASCONCELLOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARMEM LUCIA MAGALHAES DA SILVA (OAB RJ105059)

RECORRENTE: JORGE AUGUSTO DA SILVA VASCONCELLOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARMEM LUCIA MAGALHAES DA SILVA (OAB RJ105059)

RECORRENTE: ELIZABETH DA SILVA VASCONCELLOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARMEM LUCIA MAGALHAES DA SILVA (OAB RJ105059)

RECORRENTE: ALVARO DA SILVA VASCONCELLOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARMEM LUCIA MAGALHAES DA SILVA (OAB RJ105059)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO RECURSO INOMINADO, MANTENDO-SE A SENTENÇA. CONDENO OS RECORRENTES NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDE RAL CONDENAÇÃO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5008080-39.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CLEBER LEMOS PINHEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE DE MELO SALES (OAB RJ103049)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008110-16.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: LUCAS BARBOSA CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS LOPES FERREIRA (OAB RJ246002)

ADVOGADO(A): THAYNA DE MACEDO MARINHO (OAB RJ242130)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS MARINHO (OAB RJ201693)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CUSTAS JUDICIAIS A SEREM PAGAS OU RESSARCIDAS, UMA VEZ QUE A RECORRENTE É ISENTA DE CUSTAS PROCESSUAIS. CONTUDO, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADOS EM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5094219-42.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: ANGELICA LIMA VIANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O RECUSO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5019768-19.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JORGE MORAES DE SA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BARBARA ALVES DA SILVA HANSEN (OAB RJ179831)
ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)
ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)
ADVOGADO(A): FRANCISCO ROUSSOULIERES GONCALVES DA FONTE (OAB RJ131916)
ADVOGADO(A): MOZART CRUZ LIMA NETO (OAB RJ147790)
ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA (OAB RJ167044)
ADVOGADO(A): ROBSON SILVA DOS SANTOS (OAB RJ185145)
ADVOGADO(A): FABIANA QUINTANILHA DE MORAES (OAB RJ182633)
ADVOGADO(A): MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SILVA (OAB RJ210789)
ADVOGADO(A): INGRID VALESKA BERNARDES BARBOZA (OAB RJ240946)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, BEM COMO, POR CONDENAR A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5007195-28.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: CORINTO ANTONIO DA CUNHA NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): GRACIELE RIGHI DOS SANTOS MARQUES DE SOUZA (OAB RJ256086)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5014779-34.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 12)

RECORRENTE: ADIR GOMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL FERREIRA ALVES BATISTA (OAB MG190729)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5007032-60.2023.4.02.5112/RJ (MESA: 13)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: ALVARO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVESTRE (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALQUIRIA ALCÂNTARA MENDES DE MORAES (OAB ES034491)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO SENTIDO DE ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO, PARA QUE SEJA DEFINIDO QUAIS RUBRICAS DOS CONTRACHEQUES POSSUEM A MESMA NATUREZA QUE AS FOLGAS INDENIZADAS. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE NÃO HÁ SUCUMBÊNCIA. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002594-87.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CLAUDIA DE AMORIM NIEMEYER DE FARIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): REGINALDO NELSON MACIEL (OAB RN004922)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000170-54.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 15)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO JARDIM MARAMBAIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000447-43.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RENAN DE AZEVEDO WERMELINGER (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA QUE SEJA DECLARADA A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA APENAS EM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS "FOLGAS INDENIZADAS", COM AS DEVIDAS DEVOLUÇÕES DAS PARCELAS JÁ PAGAS RELATIVAS À ESSE TÍTULO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, E QUE O PEDIDO SEJA CONSIDERADO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO ÀS "DOBRAS" E "DOBRA FERIADO". SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001289-17.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: YOLANDA RAYMUNDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BARBARA YOLANDA MARQUES PEREIRA (OAB RJ161135)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5022077-06.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MARIA EDUARDA VALLADAO SOBRAL (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: CONSUELO VALLADAO LOBO (REPRESENTANTE) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O RECORRENTE FOI VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRANSITO EM JULGADO, DE-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5022146-38.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: RICARDO MOREIRA CHALOUB (AUTOR)

ADVOGADO(A): HALLEY LINO DE SOUZA (OAB RJ253523)

ADVOGADO(A): RENAN SOUZA TEIXEIRA (OAB RJ253232)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002998-35.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JEFFERSON FRANKLIN DOMINGUES DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LORRANE TORRES ANDRIANI (OAB PE043842)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA QUE SEJA DECLARADA A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA APENAS EM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS "INDENIZAÇÃO FOLGA", "INDENIZAÇÃO FOLGA C-19" E "INDENIZAÇÃO FOLGA FÉRIAS", COM AS DEVIDAS DEVOLUÇÕES DAS PARCELAS JÁ PAGAS RELATIVAS À ESSE TÍTULO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, E QUE O PEDIDO SEJA CONSIDERADO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO À "DOBRA", "DOBRA C-19" E "QUARENTENA HOTEL FOLGA". SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5027539-41.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5049764-55.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: LUCIO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): RAQUEL FELIPE EL-MOKDISI (OAB RJ183383)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RATIFICO A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR.

RECURSO CÍVEL N° 5006450-79.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: MARILDA MARIA RIBEIRO DUTRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NELCELIR LACERDA AZEVEDO MAIA DOS SANTOS (OAB RJ082910)
ADVOGADO(A): THAYS SOARES CARVALHO (OAB RJ225393)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO SAFRA S A (RÉU)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE FIDALGO (OAB SP172650)

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)

RECORRIDO: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB RS040004)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.

CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 13, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5096226-07.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: PAULO MARCOS FREIRE FERRAZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO AUGUSTO SALLES PESTANA (OAB RJ240317)

ADVOGADO(A): DIOGO ANTUNES MARTINS FERREIRA DE MELLO (OAB RJ239783)

ADVOGADO(A): RHAYANE ANTUNES MARTINS FERREIRA DE MELLO (OAB RJ238380)

RECORRIDO: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX (RÉU)

ADVOGADO(A): NATHALIA DA SILVA PEREIRA (OAB DF040216)

RECORRIDO: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE (RÉU)

PROCURADOR(A): VIVIANA TODERO MARTINELLI CERQUEIRA

RECORRIDO: 48.848.886 FABIANE LUIZ GRACIANO (RÉU)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA EM FACE DA FHE E DA POUPEX. NOUTRO GIRO, EX OFFICIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, VI, CPC/2015, EM RELAÇÃO À CORRÉ FABIANE LUIZ GRACIANO - CNPJ 48.848.886/0001-54, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 88, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 0012024-08.2018.4.02.5151/RJ (MESA: 25)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: DANIEL NOGUEIRA RUIZ

ADVOGADO(A): RODOLFO QUEIROZ DE FARIA (OAB RJ169385)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, RESTABELECENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5002655-16.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: REGINA CELLI TEIXEIRA CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINE DANTE RIBEIRO (OAB DF031766)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES TIMO (OAB DF053683)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001922-02.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: WAGNER ROUCAS REGADAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LORENA ALTOE (OAB RJ188278)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000888-92.2022.4.02.5116/RJ (MESA: 28)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: RONALDO DIAS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAROLINE DANTE RIBEIRO (OAB DF031766)
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES TIMO (OAB DF053683)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000941-88.2022.4.02.5111/RJ (MESA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CARLOS EWERTON MOURA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALINE PRISCILA NATIVIDADE RABELO (OAB PB028719)

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)
PROCURADOR(A): LARISSA SENTO SE ROSSI

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): DIOGENES ELEUTERIO DE SOUZA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5060032-42.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 30)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: NILO JOSE PANAZZOLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINE DANTE RIBEIRO (OAB DF031766)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES TIMO (OAB DF053683)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011980-18.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ROGERIO ARANTES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUSTAVO SEABRA SANTOS (OAB RJ145364)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA QUE SEJA DECLARADA A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA APENAS EM RELAÇÃO ÀS "FOLGAS INDENIZADAS", "INDENIZAÇÃO PELAS HORAS INTERVALARES SUPRIMIDAS" E "FÉRIAS NÃO GOZADAS POR NECESSIDADE DO SERVIÇO", COM AS DEVIDAS DEVOLUÇÕES DAS PARCELAS JÁ PAGAS RELATIVAS À ESSES TÍTULOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, E QUE O PEDIDO SEJA CONSIDERADO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO ÀS DOBRAS INDENIZADAS, DIÁRIA DE VIAGEM, REEMBOLSO E ABONO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5006099-02.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: WELLINTON LEONARDO PACHECO SIMAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO ALVES MIRANDA (OAB RJ087505)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA QUE SEJA DECLARADA A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA APENAS EM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS "FOLGAS INDENIZADAS", COM AS DEVIDAS DEVOLUÇÕES DAS PARCELAS JÁ PAGAS RELATIVAS À ESSE TÍTULO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, E QUE O PEDIDO SEJA CONSIDERADO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO ÀS DOBRAS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5106077-70.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 33)

RECORRENTE: MARIA ANTONIA FERREIRA DE GOUVEA CORREA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANE AZEVEDO SILVA ROTHGIESSER (OAB RJ174434)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: HELIA VERONICA CARVALHO DE GOUVEA CORREA (RÉU)

ADVOGADO(A): LEONARDO BARIFOUSE DE SOUZA (OAB RJ143185)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MONICA MARIA FERREIRA DE GOUVEA CORREA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANE AZEVEDO SILVA ROTHGIESSER

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO TAL CONDENAÇÃO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL Nº 5020486-16.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: AGOSTINHO PEREIRA DINIZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): BARBARA ALVES DA SILVA HANSEN (OAB RJ179831)

ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, BEM COMO, POR CONDENAR A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005442-47.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 35)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ANDREA DE LACERDA PESSOA BORDE (AUTOR)

ADVOGADO(A): HALLEY LINO DE SOUZA (OAB RJ253523)

ADVOGADO(A): RENAN SOUZA TEIXEIRA (OAB RJ253232)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001000-90.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: CLAUDENIR HENRIQUE JANUARIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, PARA DETERMINAR QUE A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, PROCEDA AO AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PARCELA DE AHRA, À CESSAÇÃO DOS DESCONTOS OCORRIDOS SOBRE TAL RUBRICA, BEM COMO A CONDENAR A PARTE Ré A RESTITUIR OS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AHRA, A PARTIR DE 11/11/2017, SENDO APPLICADO A TAXA SELIC, DESDE CADA RETENÇÃO INDEVIDA, CONFORME ENTENDIMENTO CONSOLIDADO PELO STJ, PARA RESTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. EM SE TRATANDO DE VERBA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, OS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO SER CALCULADOS PELA TAXA SELIC, COM INCIDÊNCIA DESDE CADA RETENÇÃO INDEVIDA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5024106-29.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 37)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: RICHARD MAGDALENA STEPHAN (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENAN SOUZA TEIXEIRA (OAB RJ253232)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, BEM COMO, POR CONDENAR A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5044050-17.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: MAURICIO PAULINO FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, BEM COMO, POR CONDENAR A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5052029-30.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 39)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: EVANO DE SOUZA PASSOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO GARCIA LANDEIRO (OAB RJ235550)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001989-81.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 40)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: RATEIO.COM COBRANCAS LTDA. (EXEQUENTE)
ADVOGADO(A): GUILHERME REGIS MACEDO (OAB RJ230879)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR(A): CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: ANA JOAQUINA LIMA BUNA (EXECUTADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER EM PARTE OS PRESENTES EMBARGOS, APENAS PARA SANAR A APONTADA OMISSÃO, SEM EFEITO MODIFICATIVO/INFRINGENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5005414-21.2020.4.02.5101/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: CARLOS JOSE SANTANA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAQUIM GONCALVES VELOSO (OAB RJ090114)
ADVOGADO(A): RICARDO VELOSO DA SILVA (OAB RJ174003)
ADVOGADO(A): GABRIELE ARROJADO PIMENTEL COSTA (OAB RJ225530)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL Nº 5036452-17.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 42)

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LETICIA ARAUJO DOS SANTOS (OAB RJ150484)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002071-35.2021.4.02.5116/RJ (MESA: 43)

RECORRENTE: CLAUDIANA BARRETO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIELE FERREIRA DE ANDRADE (OAB RJ205765)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5002144-07.2021.4.02.5116/RJ (MESA: 44)

RECORRENTE: CARLOS HENRIQUE GASPAR ADOLPHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIANA DE OLIVEIRA MARTINS PINTO (OAB RJ076763)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5002296-55.2021.4.02.5116/RJ (MESA: 45)

RECORRENTE: ANALU SCHUMACKER COELHO FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIELE FERREIRA DE ANDRADE (OAB RJ205765)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5003364-40.2021.4.02.5116/RJ (MESA: 46)

RECORRENTE: KATIA LUANDA DE LIMA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIELE FERREIRA DE ANDRADE (OAB RJ205765)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5075851-53.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 47)

RECORRENTE: ANTONIO RAIMUNDO ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): YASMIN CONDE ARRIGHI (OAB RJ211726)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5003787-97.2021.4.02.5116/RJ (MESA: 48)

RECORRENTE: LUCIANO CEZARIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIELE FERREIRA DE ANDRADE (OAB RJ205765)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5078394-29.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 49)

RECORRENTE: MARCIO COSTA OUVERNEY (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ MOURA GOMES (OAB RS064988)
ADVOGADO(A): SUEINE GOULART PIMENTEL (OAB RS052736)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5099713-53.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 50)

RECORRENTE: GILSON NUNES DA CUNHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAROLINE DANTE RIBEIRO (OAB DF031766)
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES TIMO (OAB DF053683)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO)

SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5112535-74.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 51)

RECORRENTE: FLAVIO DE OLIVEIRA BRANDAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SERGIO VIANA RANGEL (OAB RJ017643)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5113786-30.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 52)

RECORRENTE: LUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE REIS DINIZ (OAB RJ225132)

ADVOGADO(A): PAULINE BATISTA NAVARRO DINIZ (OAB RJ173941)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5116228-66.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 53)

RECORRENTE: JOSE CARLOS TAVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINE DANTE RIBEIRO (OAB DF031766)

ADVOGADO(A): MARCUS VYNICIUS DE ASSIS (OAB DF042138)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5120142-41.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 54)

RECORRENTE: EDWALDO JOSEFINO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE REIS DINIZ (OAB RJ225132)

ADVOGADO(A): PAULINE BATISTA NAVARRO DINIZ (OAB RJ173941)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5044304-58.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 55)

RECORRENTE: LIGIA BASTOS SYPRIANO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINE DANTE RIBEIRO (OAB DF031766)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5000629-63.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 56)

RECORRENTE: ALEX PEREIRA RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIANA DE OLIVEIRA MARTINS PINTO (OAB RJ076763)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5034226-68.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 57)

RECORRENTE: CAROLINE DE MENDONCA GOMES DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA ARAUJO DOS SANTOS (OAB RJ150484)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 0095240-32.2016.4.02.5151/RJ (MESA: 58)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: WAGNER GOMES PAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): SERGIO PAULO VIEIRA VILLACA JUNIOR (OAB RJ091219)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, RESTABELECENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5015003-43.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 59)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARICLEIDE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): DANILo ARAGAO SANTOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): DANILo ARAGAO SANTOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: ALEXANDRE MUNIZ DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000209-10.2022.4.02.5111/RJ (MESA: 60)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CARLOS EWERTON MOURA GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALINE PRISCILA NATIVIDADE RABELO (OAB PB028719)

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): DIOGENES ELEUTERIO DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)

PROCURADOR(A): ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003030-41.2023.4.02.5114/RJ (MESA: 61)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)**PROCURADOR(A):** LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO**RECORRIDO:** YASMIN DE SOUZA RODRIGUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RAFAEL ARAUJO DE MELLO (OAB RJ148674)**ADVOGADO(A):** JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (OAB RJ104627)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DA PARTE AUTORA PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL PRESENTE NO ACÓRDÃO REFERENTE A PARTE RECORRENTE. PUBLIQUE-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5011232-40.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 62)**RECORRENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RECORRIDO:** ANDERSON DE ABREU CAETANO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E JULGÁ-LO PREJUDICADO, NO SENTIDO DE ANULAR A SENTENÇA EX OFFICIO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO, PARA QUE SEJA DEFINIDO QUAIS RUBRICAS DOS CONTRACHEQUES POSSUEM A MESMA NATUREZA QUE AS FOLGAS INDENIZADAS. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE NÃO HÁ SUCUMBÊNCIA. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5007514-93.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 63)**RECORRENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RECORRIDO:** ANTONIO DE SOUZA RAMOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNO VICENTE PINTO FERREIRA (OAB RJ156452)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA QUE SEJA DECLARADA A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA APENAS EM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS RELATIVAS A FOLGA INDENIZADA/INDENIZAÇÃO DE FOLGA, COM AS DEVIDAS DEVOLUÇÕES DAS PARCELAS JÁ PAGAS SOBRE À ESSE TÍTULO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, E QUE O PEDIDO SEJA CONSIDERADO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO AOS DIAS EXTRAS E "QUARENTENA". SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5001228-65.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 64)**RECORRENTE:** ANDERSON DE OLIVEIRA JACINTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RAFAEL ALVES GOES (OAB SP216750)**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, PARA DETERMINAR QUE A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, PROCEDA AO AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PARCELA DE AHRA, À CESSAÇÃO DOS DESCONTOS OCORRIDOS SOBRE TAL RUBRICA, BEM COMO A CONDENAR A PARTE RÉ A RESTITUIR OS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AHRA, A PARTIR DE 11/11/2017, SENDO APLICADO A TAXA SELIC, DESDE CADA RETENÇÃO INDEVIDA, CONFORME ENTENDIMENTO CONSOLIDADO PELO STJ, PARA RESTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. EM SE TRATANDO DE VERBA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, OS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO SER CALCULADOS PELA TAXA SELIC, COM INCIDÊNCIA DESDE CADA RETENÇÃO INDEVIDA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5022790-78.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 65)

RECORRENTE: ALINE DOS SANTOS COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA ALMEIDA DA SOLEDADE (OAB RJ189944)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5026719-22.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 66)

RECORRENTE: ANDREA BATELLA MEDEIROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ148792)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, PARA CONDENAR A RÉ A PROCEDER À REPOSIÇÃO DA AUTORA NA CLASSE E PADRÃO CORRETOS NA CARREIRA, ADOTANDO COMO MARCO INICIAL, PARA FINS DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO, A DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO, DO MESMO MODO QUE A PROMOÇÃO/PROGRESSÃO SEGUINTE DEVERÁ TER O PRAZO DE CONTAGEM INICIADO A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DA CONTAGEM ANTERIOR, E ASSIM SUCESSIVAMENTE. CONDENO, AINDA, AO PAGAMENTO DE TODOS OS EVENTUAIS ATRASADOS RESULTANTES DA ADOÇÃO DA NOVA SISTEMÁTICA TEMPORAL, MONTANTE ESSE QUE DEVERÁ SER MONETARIAMENTE CORRIGIDO SEGUNDO A TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, DESDE QUANDO DEVIDO, E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA, A CONTAR DA CITAÇÃO, SEGUNDO OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NA LEI Nº 11.960/2009, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, E AUTORIZADO O DESCONTO DE EVENTUAIS PARCELAS JÁ PAGAS A ESSE MESMO TÍTULO.

RECURSO CÍVEL Nº 5029912-45.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 67)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: RACHEL XAVIER FERNANDES DE OLIVEIRA RANGEL (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANIELE GOMES BRANDAO (OAB RJ245621)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CUSTAS JUDICIAIS A SEREM PAGAS OU RESSARCIDAS, UMA VEZ QUE A RECORRENTE É ISENTA DE CUSTAS PROCESSUAIS. CONTUDO, CONDENOU-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADOS EM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5048249-82.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 68)

RECORRENTE: FRANCILENE SENA CUNHA
ADVOGADO(A): LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

RECORRENTE: MARIA EDUARDA SENA CUNHA
ADVOGADO(A): LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RATIFICO A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR.

RECURSO CÍVEL Nº 5011766-81.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 69)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: NELMA PINHEIRO TEIXEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GILBERTO DO AMARAL (OAB RJ171274)

RECORRIDO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL (RÉU)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5008079-57.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CARLITO SOARES JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, REFORMANDO A SENTENÇA PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "DOBRA, "DIAS EXTRA A BORDO", "DIAS QUARENTENA" E "CURSO", MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000235-37.2024.4.02.5111/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIVIA DE OLIVEIRA AZEVEDO (OAB RJ237105)

ADVOGADO(A): ADRIANO RANGEL PARREIRA (OAB RJ148693)

ADVOGADO(A): JEFFERSON CORREIA DE LIMA (OAB RJ144977)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010160-18.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: WELLINGTON ALVARENGA MENEZES (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUSTAVO STANGE (OAB ES015000)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, REFORMANDO A SENTENÇA PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "DOBRA, "DOBRA AIRLOCK" "DIAS QUARENTENA", "DIAS EXTRA A BORDO, MANTIDA A SENTENÇA EM RELAÇÃO À "FOLGA INDENIZADA", "FOLGA QUARENTENA STAND BY". E JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO À "FOLGA TRABALHADA" TAMBÉM DEVE SER REFORMADA A SENTENÇA SOBRE A FORMA COMO DEVERÁ SER REPETIDO OS VALORES, DE ACORDO COM O FUNDAMENTADO NO PRESENTE VOTO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011695-79.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: HUGO RAFAEL FERNANDES SABINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON CHRISTIAN DE JESUS (OAB ES034205)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "DOBRA", "DIAS QUARENTENA", "QUARENTENA RETROTIVA", "DIA EXTRA A BORDO" E "CURSO", MANTIDA A SENTENÇA EM RELAÇÃO À NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE "FOLGA INDENIZADA" E "FOLGA QUARENTENA STAND BY". TAMBÉM DEVE SER REFORMADA A SENTENÇA SOBRE A FORMA COMO DEVERÁ SER REPETIDO OS VALORES, DE ACORDO COM O FUNDAMENTADO NO PRESENTE VOTO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000049-38.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: HERCULES SILVA LEITE (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "DOBRA", "DIAS EXTRAS A BORDO", "DIAS DE QUARENTENA" E "CURSO". MANTIDA A SENTENÇA EM RELAÇÃO À NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE "FOLGA INDENIZADA", "FOLGA QUARENTENA STAND BY" E ADICIONAL DE INTERVALO 32, 5%. TAMBÉM, DEVE SER REFORMADA A SENTENÇA SOBRE A FORMA COMO DEVERÃO SER REPETIDOS OS VALORES, DE ACORDO COM O FUNDAMENTADO NO PRESENTE VOTO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 9.099/95, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5018674-36.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: ELIANE BATISTA ARAGAO DE QUEIROZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALVIMAR FLORINDO DE AMORIM (OAB RJ188895)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5018694-20.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: IAGO GABRIEL COSTA RABELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): THALES FERNANDES DE CARVALHO CAMARINHO (OAB RJ226751)

ADVOGADO(A): THALISOM CARNEIRO SILVA (OAB RJ227437)

ADVOGADO(A): THAIS FERNANDES DE CARVALHO CAMARINHO (OAB RJ177005)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO APENAS PARA DETERMINAR QUE O PERÍODO A SER INDENIZADO É NA PROPORÇÃO DE 11/12 (7/12 PERÍODO DE ALUNO NO CPOR E 4/12 PERÍODO DE ESTÁGIO NO EIPOT/AGR). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002572-23.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: MARCELO RAMOS ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): OSCAR CANSAN (OAB RS036919)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, NO SENTIDO DE RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17, COM A CONDENAÇÃO DA RÉ NA RESTITUIÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAL TÍTULO, DESDE LEI N.º 13.467/17, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONSIDERANDO A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5079929-61.2019.4.02.5101/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: LEANDRA NATALIA DE OLIVEIRA NEVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAYSA CAROLINNE DE ALMEIDA BONATTE (OAB RJ243245)
ADVOGADO(A): ANDRESSA ASSUMPCAO MARQUES BORGES (OAB RJ167560)

PERITO: VINICIUS OLIVEIRA PASSOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA DE OFÍCIO PARA ADEQUADA INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO ACIMA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE A ANULAÇÃO DE OFÍCIO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5010778-28.2021.4.02.5104/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: SALVADOR ALVES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAVID LOUREIRO SELVATTI SILVA (OAB RJ178112)

RECORRIDO: CENTRAPE - CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL (RÉU)
ADVOGADO(A): CASSIO MONTEIRO RODRIGUES (OAB RJ180066)
ADVOGADO(A): JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: EDUARDO BRAGA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA TÃO SOMENTE PARA FIXAR A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), BEM COMO CONHEÇO E NEGO PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. SEM CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO OU, NA INEXISTÊNCIA DE PROVIMENTO CONDENATÓRIO, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5032668-61.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANDREA PECANHA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. TRANSITADO EM JULGADO, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5014683-52.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 12)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ENAURA CARMO SANTOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N^º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5031151-84.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 13)

RECORRENTE: MARCIO SOARES MARCELINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO MATOZO (OAB RJ161029)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 9 DO CPC, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA, QUE ORA DEFIRO, COM BASE NA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA APRESENTADA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECUSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001918-94.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: MARCOS FABIO BISPO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA HRA DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17. CONDENO A RÉ A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAL TÍTULO, DESDE A LEI N.º 13.467/17, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONSIDERANDO A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR A SELIC, DESDE A DATA EM QUE EFETUADO CADA RECOLHIMENTO, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA TRIBUTOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002736-64.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 15)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LIGIA MARIA DE SANTANA CHAVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO FERNANDO MAIA NETO (OAB RJ152827)

ADVOGADO(A): GUSTAVO SANTOS SALES (OAB RJ160592)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 0160185-91.2017.4.02.5151/RJ (MESA: 16)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: GUILHERME JOSE FARIAS SALAZAR
ADVOGADO(A): SERGIO PAULO VIEIRA VILLACA JUNIOR (OAB RJ091219)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, RESTABELECENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5005070-48.2022.4.02.5108/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: JOCELINO ALEXANDRE BASILIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RICARDO BATISTA DE CASTRO (OAB MG156588)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (RÉU)
PROCURADOR(A): ESIO COSTA JUNIOR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5075648-91.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: TOBIAS FERREIRA DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DARLAN APOLONIO VIEIRA (OAB RJ141870)
ADVOGADO(A): PATRICIA RIBEIRO VIEIRA (OAB RJ103956)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5106046-21.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: THAIS CRISTINA DE SOUZA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DARLAN APOLONIO VIEIRA (OAB RJ141870)
ADVOGADO(A): PATRICIA RIBEIRO VIEIRA (OAB RJ103956)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA

A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 0106139-55.2017.4.02.5151/RJ (MESA: 20)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: EDINALDO ANTONIO FERREIRA DO CARMO

ADVOGADO(A): SERGIO PAULO VIEIRA VILLACA JUNIOR (OAB RJ091219)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DECLARAR A NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE O AUXÍLIO-ALMOÇO E CONDENAR A UNIÃO A REPETIR EM FAVOR DA PARTE AUTORA O VALOR CORRESPONDENTE AO IMPOSTO DE RENDA, RETIDO E RECOLHIDO AOS COFRES DA UNIÃO NA FONTE, NO QUE TANGE À PROPORÇÃO EQUIVALENTE A INCIDÊNCIA SOBRE A VERBA INTITULADA 'AUXÍLIO-ALMOÇO', RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SOBRE OS ATRASADOS DEVE INCIDIR A SELIC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5003764-68.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: ADILSON DE OLIVEIRA GRIJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO ASSUMPCAO RIBEIRO (OAB RJ180607)

ADVOGADO(A): RENATO DA SILVA GOMES (OAB RJ201263)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5031663-67.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RECORRIDO: JOAO MARCELO DE SOUZA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL GALO ALVES PEREIRA (OAB SP309893)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM

JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001922-34.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: ESTEVAO NOGUEIRA DA SILVA AMARO (AUTOR)
ADVOGADO(A): OSCAR CANSAN (OAB RS036919)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA HRA DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17. CONDENO A RÉ A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAL TÍTULO, DESDE A LEI N.º 13.467/17, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONSIDERANDO A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR A SELIC, DESDE A DATA EM QUE EFETUADO CADA RECOLHIMENTO, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA TRIBUTOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011995-96.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RECORRIDO: CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5106655-72.2019.4.02.5101/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: RONILDA ROSA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PRISCILLA DE SIQUEIRA SILVA (OAB RJ171893)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5090149-21.2019.4.02.5101/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: DANIELE CARDozo SOTERO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS AMERICo VINCULA ARAUJO (OAB RJ087342)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENOU A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5027453-07.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: ALEXANDRA MAUREEN DA SILVA FERREIRA INFANTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA ARAUJO DOS SANTOS (OAB RJ150484)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENOU A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 0031935-11.2015.4.02.5151/RJ (MESA: 28)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: FLAVIA FERREIRA AMORIM

ADVOGADO(A): GUILHERME HENRIQUE RAMOS (OAB RJ167530)

ADVOGADO(A): MARCELA SAAR ROCHA RAMOS (OAB RJ172715)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, RESTABELECENDO A SENTENÇA. CONDENOU A RECORRENTE EM HONORÁRIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgado(s) 157 processo(s).

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.